



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Veto nº 034/2022 ao Projeto de Lei 145/2022.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Veto integral ao Projeto de Lei nº 145/2022, que altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Transporte Urbano do município de Parauapebas, nas modalidades transporte público coletivo, transporte privado coletivo, transporte de pequenas cargas, condução escolar, táxi, mototáxi e moto-frete, aprovado pelos nobres vereadores desta casa legislativa.

Data de recebimento: 24/11/2022

Prazo final de apreciação: 23/02/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 24 de novembro de 2022.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021